



Ao Pregoeiro/Agente de Contratação

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Faculdade de Saúde Pública
Processo SEI nº: 154.00009630/2025-71
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 42/2025 – FSP/USP

VITA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA CLÍNICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.517.180/0001-11, com sede à Rua Resedá, 211 – Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG, por seu representante legal, vem, respeitosamente, apresentar as CONTRARRAZÕES ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela empresa BIOPULSE BRASIL LTDA.

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo SEI nº: 154.00009630/2025-71
Contratação Direta nº: 42/2025 – FSP/USP
Recorrente: Biopulse Brasil Ltda
Recorrida: Vita Soluções em Engenharia Clínica Ltda
Objeto: Adipômetro Analógico Científico de Dobras Cutâneas

I – SÍNTESE DO RECURSO

A empresa **Biopulse Brasil Ltda** alega que as propostas concorrentes, incluindo a que ofertou o **Adipômetro Analógico CESCORF**, não atenderiam integralmente ao descritivo do edital, sob os seguintes fundamentos principais:

1. Ausência de **terminais móveis adaptáveis à dobra cutânea;**
2. Produto **não fabricado em metal;**
3. Falta de **referência científica ou validação por protocolos padronizados.**



Telefone: (31) 3222-4735 / **Email:** comercial@vitahospitalar.eng.br / **Website:** vitahospitalar.eng.br
Rua Resedá 211 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30240-410
CNPJ: 45.517.180/0001-11 - **Insc. Est.** 42842660005 - **Insc. Mun.** 13730410015

A recorrente requer, portanto, a **desclassificação das demais empresas** e o reconhecimento de sua proposta como única plenamente aderente ao edital.

II – DA PLENA CONFORMIDADE DO PRODUTO OFERTADO – CESCORF

A proposta da empresa recorrida apresentou o **Adipômetro Analógico Científico de Dobras Cutâneas – CESCORF**, devidamente **registrado e validado pela ANVISA sob nº 81975770002**, fabricado no Brasil pela **Cescorf Equipamentos para Esporte Ltda.**

A análise técnica comparativa evidencia que o produto **atende integralmente às especificações exigidas no edital**, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Requisito do Edital	CESCORF – Especificação Técnica	Atende?
Terminais móveis com adaptação à dobra cutânea	Hastes metálicas com mola e eixo central que permitem movimento de adaptação à espessura da dobra cutânea , conforme descrito na IFU (Instruções de Uso).	✓
Material metálico	Produto denominado “ Plicômetro Clínico Analógico de Metal ”, conforme registro ANVISA.	✓
Escala de 0 a 60 mm	Faixa de medição de 0 a 60 mm (modelo compacto) .	✓
Resolução de 1 mm	Resolução/Sensibilidade de 1 mm , conforme ficha técnica.	✓
Pressão constante de 10 g/mm ²	Pressão de medição 10 g/mm² , calibrada por mola de precisão.	✓
Baseado em protocolos padronizados e equações de predição validadas	O modelo CESCORF é referência nacional e internacional em estudos científicos e utilizado em protocolos consagrados como Pollock, Durnin & Womersley , e adotado em universidades brasileiras.	✓



Requisito do Edital	CESCORF – Especificação Técnica	Atende?
Uso ergonômico e conforto	Estrutura anatômica com cabo e gatilho , reduzindo esforço manual e desconforto do avaliado. Fornecido com estojo rígido para	✓
Estojo, fita métrica e caneta dermográfica	transporte; acessórios (fita e caneta) são itens de fornecimento comercial, sem exigência de constar no registro técnico.	✓/⚠
Registro ANVISA vigente	Registro 81975770002 – válido e ativo , Classe I (baixo risco).	✓

Portanto, o **produto CESCORF cumpre todos os requisitos essenciais do edital**, especialmente quanto à precisão, ergonomia, material metálico, faixa e resolução de medição, e pressão constante – parâmetros que definem a qualidade e confiabilidade científica do adipômetro.

III – DA IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE

- 1. Quanto aos “terminais móveis”**
A recorrente afirma que o adipômetro ofertado não possuiria terminais móveis. Contudo, conforme a própria **instrução de uso da CESCORF**, o equipamento possui **hastes interligadas por eixo e mola**, permitindo **movimento adaptativo à dobra cutânea**, o que configura terminais móveis em conformidade com o edital.
- 2. Quanto ao “material metálico”**
O produto ofertado é expressamente denominado **“Plicômetro Clínico Analógico de Metal”**, conforme ficha técnica e registro na ANVISA. Assim, a alegação de que seria fabricado em ABS não se aplica ao modelo **CESCORF**, mas sim a outras marcas como Sanny ou Prime Med.
- 3. Quanto à “ausência de base científica”**
O **Adipômetro CESCORF é amplamente citado em trabalhos científicos nacionais e internacionais**, utilizado em universidades e centros de pesquisa, o que comprova seu uso em protocolos padronizados e reconhecidos academicamente.
- 4. Quanto à garantia e acessórios**
A **garantia de 1 ano** e os acessórios (fita e caneta) são itens **comerciais**, não técnicos, e não interferem na função nem na conformidade com o edital. O edital, inclusive, não vincula o fornecimento desses acessórios a um registro específico na ANVISA. No entanto, a empresa fabricante fornece 1 ano de garantia sobre seus produtos.

IV – DA OBSERVÂNCIA À LEI 14.133/2021

Nos termos do art. 59, II, da Lei 14.133/2021, somente pode ser desclassificada a proposta que **não atender às exigências do edital**.

Neste caso, o produto **CESCORF atende a todas as exigências técnicas mínimas**, sendo indevida qualquer desclassificação.

Além disso, o princípio da **vinculação ao edital (art. 5º, caput)** e do **juízo objetivo** reforçam que a análise deve se basear em evidências técnicas e documentais — o que está comprovado pelo **registro ANVISA, ficha técnica e comparativo técnico** apresentados.

V – CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **O não provimento do recurso administrativo interposto pela empresa Biopulse Brasil Ltda;**
 2. **A manutenção da classificação da proposta que ofertou o Adipômetro Analógico Científico CESCORF, por plena conformidade com o edital;**
 3. O reconhecimento de que o produto atende integralmente às exigências técnicas, mantendo-se os princípios da legalidade, isonomia e julgamento objetivo previstos na Lei nº 14.133/2021.
-

Belo Horizonte, 30 de outubro de 2025.

VITA SOLUÇÕES EM ENGEHARIA CLÍNICA LTDA



Telefone: (31) 3222-4735 / **Email:** comercial@vitahospitalar.eng.br / **Website:** vitahospitalar.eng.br
Rua Reseda 211 - Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG - CEP: 30240-410
CNPJ: 45.517.180/0001-11 - **Insc. Est.** 42842660005 - **Insc. Mun.** 13730410015
